



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 573/PMMA/2.006, DE 28 DE JUNHO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar criação de elemento de despesas e a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 51.431,25 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos)**, destinado ao Apoio de desenvolvimento a Projetos do Setor Agropecuário, pelo **Plano de Trabalho nº 196.942-19/2.006**, celebrado com o Governo Federal, através do **MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	606	045	1	014	44.90.52.00.00	R\$ 51.431,25
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Apoio ao Setor Agropecuário	Projeto	Aquisição de Trator Agrícola	Aquisição de Material Permanente	R\$ 51.431,25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028